

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	José Stênio Araújo Mendes Engenheiro Civil	05320	20567
Suplente	Carlos Eduardo Bratz Engenheiro Civil	321948	20564

PORTARIA Nº 039/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 072/2017 – SECOMP/CPL, tendo por objeto MANUTENÇÃO E REPARO DA PRAÇA PAULINO ROCHA, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, no Município de Sobral, celebrado com a empresa R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de junho de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	João Paulo Araújo Souza Engenheiro Civil	47345	21269
Suplente	José Stênio Araújo Mendes Engenheiro Civil	05320	20567

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07/2018 – SEUMA - Dispõe acerca da criação da Junta de Análise e Julgamento de Processos oriundos das ações da fiscalização urbana pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) no Município de Sobral. A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 255 do Código de Obras e Posturas do Município de Sobral que dispõe sobre a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa nas ações de fiscalização urbana municipal. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Junta de Análise e Julgamento de Processos (JAP), com atribuição de instruir e julgar os processos administrativos decorrentes das ações de fiscalização urbana pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente no Município de Sobral. Art. 2º - A Junta de Análise e Julgamento de Processos será composta pelos seguintes membros integrantes do quadro funcional da SEUMA: I — Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, representante da Assessoria Jurídica (ASJUR); II – Alana Figueirêdo Pontes, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (COURB); III - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves, representante da Coordenadoria de Licenciamento (COL). Art. 3º - A Junta de Análise e Julgamento de Processos terá como presidente o Sr. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, representante da Assessoria Jurídica da SEUMA. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 12 DE JUNHO DE 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-B/2017-AMA-CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO MPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses, a partir do dia 31 de março de 2018, do contrato nº 001-B/2017-AMA, que tem por finalidade a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVES DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, no Município de Sobral”. DO VALOR GLOBAL: R\$

3.600,00(três mil e seiscentos reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato moral, firmando entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 130 de março de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DAAMA.

PORTARIA Nº 14/2018 – AMA - Dispõe sobre o cancelamento da Anuência Prévvia nº 017/2017. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO; Por solicitação da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, com base no inciso IV do Art. 9º da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 a Gerência da Fiscalização - GEFI está revisando todos os processos referente a Anuência Prévvia dos anos de 2017 e 2018 CONSIDERANDO; que essa análise é orientada à luz da seguinte legislação ambiental: Lei N.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 9º, inciso IV; Resolução CONAMA N.º 237/1997; Lei Complementar N.º 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução COEMA N.º 01, de 04 fevereiro de 2016; Lei Municipal N.º 411, de 15 de maio de 2003; Lei Complementar n.º 006 de 01 de fevereiro de 2000, e; Lei Complementar n.º 028, de 15 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO; A Anuência Prévvia faz parte da documentação obrigatória para os processos de licenciamento ambiental da competência da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e está amparada no art. 17 da Resolução COEMA N.º 01, de 04 de fevereiro de 2016: Art.17 – Considera-se iniciado o processo de licenciamento/autorização a partir do protocolo do pedido de concessão, renovação ou regularização de licença/autorização ambiental. §3º – A “CERTIDÃO DE ANUÊNCIA”, documento emitido exclusivamente pelo município, como estabelecido no §1º do art.10 da Resolução CONAMA 237/97. CONSIDERANDO; que ao revisar o PROCESSO AMA: 6063/2017, em nome de COSMAC – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.815.327/0001-60, constatou-se que a atividade, objeto da ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 017/2017, é referente a extração de substância mineral - argila em uma área de 10 (dez) hectares, na localidade denominada Fazenda Coelho no Município de Sobral - CE, encontra-se em Zona de Recuperação Ambiental. Além disso identificou-se que a área solicitada pelos empreendedores atualmente encontra-se em processo de recuperação, se tornando um local de refúgio da vida silvestre e que a realização da atividade acarretará na modificação na dinâmica da vida silvestre, especificamente da avifauna. CONSIDERANDO; o princípio da precaução fundamentado no § 3º do Art. 54 da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 RESOLVE: Art. 1º. Agência Municipal do Meio ambiente de Sobral; I – Resolve que a Anuência Prévvia nº 017/2017 deve ser cancelada, para que seja evitado dano ambiental irreparável. II – Que seja comunicado o Órgão Ambiental Estadual (SEMACE), para que seja suspenso qualquer processo de licenciamento de extração de argila no local suso citado. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Sobral – Ce, aos 13 de junho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DAAMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ERRATA AO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 112/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - No Ato de Nomeação Nº 112/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 315, de 30 de maio de 2018, página 20. ONDE SE LÊ: José ARNALDO Alves Rocha, LEIA-SE: José RONALDO Alves Rocha. Sobral (CE), 12 de junho de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD - Aos trinta dias, do mês de maio de dois mil e dezoito, com início às 15h, no Auditório da Casa da Cultura situado à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 929, bairro Centro em Sobral-CE, realizou-se a VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, a qual foi dirigida pelo secretário executivo do CMPD, Cassiano de Almeida Matos e presidida pela suplente da presidente do CMPD, Alana Figueiredo Pontes, na

ausência da Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. Após cumprimentar os conselheiros presentes, o secretário do CMPD relatou os fatos ocorridos na reunião anterior, quais sejam: a deliberação dos projetos/atividades especiais Zilma Mont'Alverne Arcanjo Sousa (pousada); a instituição de ensino Anhanguera Educacional Participações; e a instituição filantrópica da Igreja de Cristo. Além desses projetos, a reunião passada foi pautada pela palestra Desenvolvimento Socioeconômico do Sítio Histórico de Sobral ministrada pela arquiteta e urbanista Marceley Barreira. Finalizando a primeira parte, o secretário avisa que a ata da V reunião está disponível no diário oficial Nº 295. Em seguida, Cassiano apresenta a nova suplente da presidente Marília, Alana Pontes, substituindo Rodrigo Carvalho, e fala sobre a pauta da reunião, qual seja, a apresentação de três projetos especiais que seriam analisados e deliberados pelo Conselho naquela tarde. Além da exposição de projetos, seria apresentado aos conselheiros a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (RedeSim) e seria também discutido sobre a questão da formação das Câmaras Técnicas previstas com a mudança do regimento. Dos projetos especiais em questão, a edificação institucional INTA Empreendimentos Educacionais Ltda, o posto de combustível e de serviços GP Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. (Posto Carnaúbas) e o posto de combustíveis de Francisco Milton Andrade Lima, apenas os interessados pelo segundo projeto enviaram slide para exibição aos conselheiros e estavam presentes à reunião. O secretário executivo convida o Sr. Daniel Ponte Gomes, sócio do empreendimento, para apresentar o projeto. O Posto Carnaúbas, segundo Daniel, se localiza à Av. Isabela Moreira Gomes, 91 – bairro das Nações, Sobral-CE. Ele continua sua fala dizendo que esse empreendimento já está tramitando desde 2015 e que já se encontra aprovado pela prefeitura. Segundo Daniel, o bairro onde está sendo implantado o posto já possui cerca de 20% de sua área loteável ocupada e em franco desenvolvimento contando com uma boa infraestrutura de água, luz e esgoto. Ele apresenta documentos de anuência da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), licenças da SEMACE, regularidade junto ao IBAMA e alvará de construção. O projeto consiste em uma área de bombas, 19 vagas (uma para pessoas com dificuldade de locomoção), 07 lojas com banheiro, administração e loja de conveniência no térreo. No pavimento superior, inicialmente foi projetado um grande vão que poderia ser ocupado por uma academia ou outra atividade. O sócio do posto diz que o empreendimento está no conselho para ser deliberado devido a uma alteração no projeto que inclui uma atividade de hospedagem (atividade especial) neste pavimento. Daniel diz que em 2017 os sócios da empresa tiveram acesso a informações da Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico em relação aos leitos de hospedagem em Sobral. De acordo com o levantamento desta Secretaria apenas 20 locais estão cadastrados pela prefeitura e que praticamente a ocupação deles é de 100% em dias de semana por pessoas que vem a cidade a negócio o que demonstra a carência de Sobral nessa área. Pensando nisso, Daniel mostra a alteração que sofreu o pavimento superior, antes um vão e que no projeto atual apresenta onze suítes e um espaço para café da manhã o que incrementaria na demanda da cidade por este tipo de atividade. Ele reforça sobre a necessidade do projeto passar pelo conselho por se tratar de uma atividade especial prevista na legislação que obriga este tipo de empreendimento a uma análise pelo mesmo. Por fim, Daniel agradece e encerra a apresentação. Após esse momento, foram feitas algumas considerações. O conselheiro José Maria Gomes, representante da Cáritas Diocesana, parabeniza por mais um empreendimento que chega a Sobral que vai trazer emprego e renda para as pessoas. O conselheiro solicita de Daniel esclarecimentos em relação ao destino final dos resíduos de esgoto, já que existe uma proximidade com o Rio Acaraú e Riacho Madeira. Daniel responde que o bairro possui uma rede de esgotos, estação de tratamento e que há um afastamento exigido por lei do loteamento em relação a esses recursos hídricos. Ele afirma também que no posto não haverá serviços de troca de óleo. Posteriormente, o secretário executivo colocou o projeto em votação para os conselheiros presentes. O projeto foi aprovado com 06 (seis) votos a favor. Na sequência, a suplente da presidente, Alana Pontes, fala sobre a formação de câmaras técnicas. Inicia dizendo que houve uma alteração no regimento do CMPD que prevê a criação das câmaras e diz que estas têm a responsabilidade de elaborar pareceres e propostas, projetos de lei e decretos, além de outros atos normativos. Cassiano Matos acrescenta às palavras de Alana que o assunto não é novo e foi discutido na terceira reunião do CMPD e foi aprovada a alteração no regimento que incluía a criação de câmaras técnicas. Alana continua dizendo que qualquer

conselheiro, além da presidência do CMPD, pode propor uma câmara que deve ser composta de no mínimo cinco membros com um relator e um coordenador, podendo a câmara ser classificada como temporária ou permanente, esta última subdividida pelas seguintes temáticas: desenvolvimento urbano e planejamento territorial, habitação, meio ambiente e saneamento, mobilidade e acessibilidade e patrimônio cultural, temas comuns em outros conselhos que precisam ser tratados de forma específica sendo muito relevantes para o desenvolvimento da cidade. Alana apresenta exemplos de câmaras técnicas de outros conselhos da cidade como os de Recife e São Bernardo do Campo. Em seguida, ela sugere iniciar uma movimentação para a formação de uma câmara temporária que tratasse da reestruturação do CMPD no qual se pensaria numa nova composição e fortalecimento do colegiado para que este seja efetivo não sendo só consultivo para deliberar sobre projetos especiais, mas que seja um espaço onde a cidade seria debatida, e que se incluísse pessoas e instituições que realmente possuam interesse nas temáticas urbanas, além de compromisso e dedicação. Sugere ainda que essa câmara tivesse reuniões semanais ou quinzenais. Cassiano explica que as câmaras técnicas servem para assessorar os trabalhos na plenária e não são formadas necessariamente apenas por conselheiros, mas também por pessoas convidadas que estejam ligadas a questões urbanas como nas áreas de habitação, movimentos sociais e outras afins. Disse ainda que elas poderiam colaborar livremente, sugerir propostas, mas não teriam direito a voto. Alana pergunta aos conselheiros se poderia ser marcada em breve uma reunião extraordinária para a formação da câmara temporária. André Vasconcelos, conselheiro representante da Associação de Apoio e Assistência ao trabalho Social (GAATS), diz que é muito importante a implementação das câmaras para a proposição de leis municipais a exemplo do aproveitamento e reuso de água pelos grandes empreendimentos. José Maria, da Cáritas, diz que reconhece a importância das câmaras, mas não acredita que este não é o melhor momento para a sua formação devido à falta de quórum. Ele sugere que esse assunto seja pensado com bastante cautela e que o papel da câmara fique bem claro, qual o nível de participação dela, como inserir a sociedade nesse processo, no intuito de que as coisas sejam executadas sem atropelos. O conselheiro diz ainda que isso deve ser colocado para o grupo, já que nem todos estavam presentes à reunião, para que o conselho se fortaleça deixando de ser meramente representativo, mas também seja reconhecido pela cidade. A suplente retoma a palavra dizendo que nada seria deliberado naquele momento e avisa sobre uma possível reunião extraordinária para tratar especificamente desse assunto. A próxima pauta, a RedeSim, embora todos os conselheiros presentes reconhecessem a sua importância, foi decidida que não seria discutida nesta reunião por falta dos demais conselheiros passando está para a próxima. da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, lavei a presente ata, aprovada e assinada pela Senhora Presidente Suplente e demais Conselheiros (as). Sobral-CE, 30 de maio de 2018. Sobral, 30 de maio de 2018. Alana Figueiredo Pontes (Suplente) - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO